

de R\$ 4.130,00 mensais

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Preeitura Municipal de Rio Vermelho, 23 de Janeiro de 1963

Presidente Municipal: Ulysses F. Costa

Secretária: Maria de Lourdes Pereira

Lei N° 220.

Concede subvenções.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam concedidas, no exercício de 1963 subvenções às seguintes instituições:

Escola de Pesca Marinha e Represa	R\$ 100.000,00
Esplanada Nova Indústria do Povo de R. Vermelho	R\$ 150.000,00
Hospital João Brasil de Oliveira	R\$ 100.000,00
Banda de Músicas da cidade	R\$ 30.000,00
Banda de Música de Mãe do Homem	R\$ 10.000,00
Rio Vermelho F. L.	R\$ 10.000,00
Comunidade São Vicente de Paula	R\$ 15.000,00
Comunidade Mariana de Rio Vermelho	R\$ 15.000,00

Artigo 2º. Para fazer jus ao recebimento das importâncias concedidas por esta lei, terão as entidades des-

M. L. P.

beneficiadas que apresentarem junto ao requerimento um plano de aplicação do numerário a ser recebido.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Câmara Municipal de Rio Vermelho em 23 de Janeiro de 1963.

Presidente Municipal: Ulysses F. Costa

Secretária: Maria de Lourdes Pereira

Lei N° 221.

Disposições sobre Matança de Gado e das outras providências.

O povo de Rio Vermelho decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a matar 3 rezes por semana, no mínimo.

Artigo 2º. A carne será classificada em três tipos 1º 2º 3º classe.

Artigo 3º. Fica também o preço da seguinte maneira 1º R\$ 200,00 o quilo, a de 2º R\$ 150,00 e a de 3º R\$ 100,00.

Artigo 4º. O açougue terá uma prateleira de acordo com a classificação da carne, e será formada filas para receber a carne de acordo com sua classificação.